



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em escritórios da PRR-5ª Região, durante o mês de Maio de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); no [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#); na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofício na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
16º	Uairandyr Tenório de Oliveira	<a href="#">Resolução CMPF n.º 173, de 06/12/2016</a> e <a href="#">Portaria CMPF n.º 31, de 16/4/2019</a> .	José Cardoso Lopes	2 a 19/5/2019
			Fernando José Araújo Ferreira	20 a 31/5/2019
3º	José Cardoso Lopes	Férias	Domingos Sávio T. de Amorim	23 a 31/5/2019
15º	Wellington Cabral Saraiva	Férias	Duciran Van Marsen Farena	13 a 20/5/2019
9º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Férias	Gino Augusto de Oliveira Liccione	2 a 11/5/2019
10º	Domingos Sávio Tenório de Amorim	Férias	Alex Amorim de Miranda	9 a 18/5/2019
14º	Fernando José de Araújo Ferreira	Férias	Francisco Chaves dos Anjos Netos	6 a 9/5/2019
11º	Roberto Moreira de Almeida	PGEA n.º 1.00.001.000093/2019-27	Maria do Socorro Leite de Paiva	3 a 12/5/2019
			Miécio Oscar Uchôa C. Filho	13 a 22/5/2019
			Sônia Maria de Assunção Macieira	23 a 31/5/2019

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 nº 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 maio 2019, Caderno Administrativo, p. 24.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**